

Decreto Legislativo nº 551, de 10 de abril de 2006

Altera Redação do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 550, de 05 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Araçuaz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do § 3º do Artigo 35 da Lei Orgânica de Araçuaz promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 550, de 05 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Câmara Municipal de Araçuaz, referente ao exercício de 1999, de responsabilidade do Deputado Pedro Tadeu Coutinho, de acordo com o que consta do parecer brevíssimo TC-012/2005, proferido no processo TC nº 1614/2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de abril de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Araçuaz - ES, 10 de abril de 2006

André Sebastião Carlessi